

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES) JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - 2019

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal de Viçosa (PPGEFIUFV), considerando a disponibilidade de 02 (duas) bolsa de PDSE no Departamento de Educação Física da UFV, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 02 candidatos, com bolsa financiada pela CAPES, pelo PDSE – Programa de doutorado sanduíche no exterior, conforme EDITAL CAPES de Nº 41/2018

1- OBJETIVO

Concessão de até 02 (duas) bolsas do Programa de doutorado sanduíche no exterior.

2- BOLSA

O presente edital prevê a distribuição inicial de 02 (duas) bolsas PDSE.

- a) Valor da bolsa: o valor da mensalidade da bolsa é definido pela CAPES.

3- VIGÊNCIA DA BOLSA

a) A vigência da bolsa PDSE será de 06 (seis) meses, em caso de dois candidatos aprovados, ou 12 (doze) meses em caso de apenas uma aprovação.

4- PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- a) Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado.
- b) Atender aos requisitos para inscrição (item 4.5) do edital Nº 41/2018

5- SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

a) Candidatos aptos a concorrerem à bolsa PDSE deverão encaminhar à Comissão Coordenadora do PPGEFI-UFV, conforme calendário (item 8), os seguintes documentos impressos:

1. Histórico escolar do doutorado em andamento; 2. Produção acadêmica comprovada a partir de 2017 (Anexo I); 3. Plano de estudo considerando o item 5.3.6.1.5 do edital Nº 41/2018; 4. Carta de apresentação do professor orientador apresentando a candidatura de seu orientando e demonstrando interação e relacionamento técnico-científico com o co-orientador no exterior para desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando; 5. Termo de aprovação e responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior preenchido e assinado pelo orientador (Anexo II).

As candidaturas deverão ser encaminhadas pessoalmente para a Secretaria do PPGEFI-UFV, no Departamento de Educação Física, da Universidade Federal de Viçosa, Campus Viçosa, CEP 36570-900, Viçosa - MG, Brasil.

6- AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS E PROCESSO DE SELEÇÃO

No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

1. Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção; 2. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital; 3. A sua plena qualificação, mediante aprovação no exame de qualificação, ou equivalente, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior; 4. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; 5. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do co-orientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas 6. Avaliação da produção acadêmica apresentada pelo candidato no ato da inscrição. O Currículo Lattes terá peso 1,5 (um e meio) na avaliação dos candidatos. Critérios de avaliação da produção são listados no Anexo I.

7- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

a) O PPGEFI-UFV divulgará os resultados em sua página oficial da internet (www.ppgefi.ufv.br); b) Eventuais recursos deverão ser encaminhados, por ofício impresso e assinado, ao PPGEFI-UFV, com detalhamento dos pontos divergentes ou em dúvida, conforme o prazo máximo definido no calendário (item 8); 1. Os recursos serão analisados pelo PPGEFI-UFV e respondidos até o prazo estipulado no presente edital, para divulgação dos resultados finais.

8- CALENDÁRIO

a) As etapas detalhadas no presente edital para submissão de candidatura, avaliação e divulgação de resultados, obedecerão ao seguinte calendário:

Calendário	Datas
Divulgação do edital	22/01/2018
Submissão de candidaturas	22/01/2019 à 05/02/2019 às 17:00 horas
Divulgação dos resultados preliminares	12/02/2019 até às 12:00 horas
Encaminhamento de recursos	12/02/2019 à 15/02/2019 às 12:00 horas
Divulgação dos resultados finais	18/02/2019 até às 12:00 horas
Inscrição no sistema da CAPES	11/03/2019 à 12/04/2019 às 17:00

9- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Informações sobre o Programa de doutorado sanduíche no exterior (PDSE/CAPES) estão disponíveis em: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>. b) Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na Secretaria do PPGEFI-UFV, pelos telefones +55(31)3899-4388 ou pelo e-mail: ppgefi@ufv.br. c) Candidaturas e situações específicas, não previstas no presente edital, serão avaliadas pela Comissão Coordenadora do PPGEFI-UFV.

**Comissão Coordenadora Programa de Pós-Graduação em
Educação Física**

Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA PARA OS CANDIDATOS AO PDSE

Devem ser consideradas apenas as produções a partir de 2017

2.1- Artigos científicos em revista indexada ou comprovante de artigo aceito para publicação (10,8,6,4,2,1,0,5 pts cada, A1, A2, B1, B2, B3, B4, e B5)*

* Quando o candidato for primeiro autor terá uma bonificação de 50% dos pontos

2.3- Artigos científicos na íntegra em anais de congresso (0,5 pt cada)

2.5- Resumos em periódicos e anais de congressos/simpósios (0,25 cada)

2.6- Capítulo de livro (4 pts cada)

2.7- Livro (10 pts cada)

A pontuação do Currículo Vitae será realizada pela soma da pontuação, conforme valores indicados acima.

ANEXO II

TERMO DE APROVAÇÃO E DE RESPONSABILIDADE



Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de
Pessoal de Nível Superior – CAPES

SBN, Quadra 02, Lote 06, Bloco L

70.040-020 Brasília – DF

Pelo presente termo eu, (nome), de nacionalidade (brasileira ou estrangeira), residente e domiciliado em (endereço residencial), na cidade de (cidade-Estado), portador do CPF (número), orientador da tese de (nome do aluno) em programa de Doutorado na (instituição de ensino superior brasileira), aprovo o plano e o cronograma de atividades a serem realizadas pelo orientando (nome do aluno), na (Instituição Exterior), no período de (dia/mês/ano) a (dia/mês/ano), como parte dos estudos que desenvolve no Brasil sobre o tema (título do projeto de tese).

Assumo o compromisso de manter a orientação e o acompanhamento do estudante, durante o período de realização do estágio no exterior, em conjunto com o co-orientador da instituição estrangeira, na condução das atividades propostas no plano e cronograma ora aprovados, envidando esforços para que o estudante apresente o empenho desejado, visando tornar proveitosas as atividades desenvolvidas no exterior, que serão avaliadas por meio de relatórios periódicos.

Caso o estudante obtenha bolsa da CAPES, assumo também a responsabilidade de realçar a relevância de atendimento pelo doutorando dos compromissos e obrigações assumidos quando da assinatura de termo próprio perante essa agência, à época da implementação dos benefícios.

Local: _____ Data: __/__/__ Assinatura do

Orientador: _____